CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA CEUB

HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL – HCBr

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR

EDITAL Nº 09/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR PARA INÍCIO NO PERÍODO LETIVO DE 2025 CONFORME PORTARIA Nº 208, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O Centro Universitário de Brasília – CEUB e o Hospital do Coração do Brasil tornam pública a abertura das inscrições do processo seletivo para preenchimento de 5 (cinco) vagas do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular para o período de **2025 a 2027.**

1. PREÂMBULO

1.1 A coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Enfermagem Cardiovascular, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial/MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, e da Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010;

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular, em reunião realizada no dia **28 de setembro de 2024**. O início das atividades está previsto para o dia **03 de março de 2025** e está vinculado à autorização do MEC;

1.3 Informações sobre o processo de seleção podem ser obtidas na página eletrônica https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DO CURSO

2.1 Serão ofertadas **5 (cinco) vagas** para o Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular a candidatos residentes no país;

Assessoria Jurídica DIRAF CEUB 11/10/2024

2.2 A Residência em Área Profissional da Saúde constitui-se em ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinado a profissionais enfermeiros sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais e professores de elevada qualificação profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 2 (dois) anos, em regime de dedicação exclusiva, de acordo com artigo 1º da Portaria Interministerial/MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, equivalente à carga horária mínima total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas teóricas e 4.608 (quatro mil seiscentos e oito horas) práticas conforme artigo 2º da Resolução CNRMS nº 3, de 4 de maio de 2010;

2.3 O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana. As atividades poderão ser desenvolvidas no Hospital do Coração do Brasil, no Centro Universitário de Brasília e em instituições conveniadas;

3. DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular terá por objetivo formar enfermeiros qualificados para atuar na assistência à saúde, como integrantes da equipe multidisciplinar nos diferentes níveis de atenção preventiva, curativa, de recuperação e reabilitação, com competências técnico-científica e ético-política, contextualizadas no mundo do trabalho e com especificidade na área cardiovascular;

3.2 O candidato aprovado e matriculado receberá bolsa de estudos a partir do início das atividades, conforme contrato, financiada pelo Hospital do Coração do Brasil, no valor de R$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) em regime especial de treinamento em serviço, sujeito a descontos, alterações e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, e sofrerá os reajustes estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Educação;

Parágrafo primeiro: Para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.250/95, os valores percebidos a título de bolsa previstos na Lei 11.129/05, não caracterizam contraprestação de serviços;

Parágrafo segundo: O enfermeiro-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte individual;

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

3.3. Ainda de acordo com a Lei 11.129/05, os auxílios financeiros mencionados, independentemente do número jurídico adotado, não aplicam caracterização de qualquer vínculo trabalhista;

3.4 O curso é de dedicação exclusiva e exige disponibilidade em tempo integral, portanto não será permitida relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada. O profissional da saúde residente deverá dedicar-se, exclusivamente, à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal n° 11.129/2005);

Parágrafo único: Não será permitida a realização do Programa de Residência simultâneo ao curso de graduação em Enfermagem, a outro programa de pós-graduação ou similares;

3.5 O Profissional da Saúde Residente fará jus a um dia de folga semanal, que ocorrerá preferencialmente nos fins de semana e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, por ano de atividade, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 3 da CNRMS - Conselho Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) deverão ser efetuados através do *site* https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular no período de **21 de outubro de 2024 a 01 de dezembro de 2024;**

4.1.1 Os alunos matriculados no 10º semestre do Curso de Graduação em Enfermagem do CEUB, bem como os egressos do curso de Enfermagem do CEUB terão 20% de desconto na taxa de inscrição.

4.1.2 Os colaboradores do Hospital do Coração do Brasil e da Rede D'or, terão 10% de desconto na taxa de inscrição.

4.1.3 Para efetivação do desconto o boleto deverá ser pago exclusivamente na tesouraria do CEUB, no campus da Asa Norte.

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

4.2 O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* *https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular*, a partir do dia **06 de dezembro de 2024**;

4.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de inscrição disponível na página eletrônica https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular;

4.3.2 Cópia do documento de identidade e do CPF;

4.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que anexarem a documentação exigida no prazo previsto no item 4.1 do presente edital;

4.5 O candidato portador de algum tipo de necessidade especial deverá, após a inscrição, comparecer, até o dia **02 de dezembro de 2024** na Central de Relacionamento no Centro Universitário de Brasília, *campus* Asa Norte, bloco 1, e protocolar documentação comprobatória emitida até um ano (original ou cópia autenticada em cartório) de sua condição e necessidade ou condições especiais para submeter-se às provas;

4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, no ato de inscrição, atendimento especial, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

4.6.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a Comissão de Seleção não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;

4.6.2 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante assegurando igualdade de condições com os demais candidatos;

4.6.3 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal sem a presença do responsável pela guarda da criança;

4.6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. O candidato que não identificar ou deixar

Assessoria Jurídica DIRAF CEUB 11/10/2024

de especificar o tipo de condição ou necessidade especial durante o período de inscrição, não terá sua necessidade atendida, seja qual for o motivo alegado;

4.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas;

4.8 A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELETIVO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no Anexo 3 deste edital;

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 **Prova escrita:** a prova terá 30 (trinta) questões objetivas e 1 (uma) dissertativa com duração de 4 (quatro) horas, e será realizada no Centro Universitário de Brasília, *campus* Asa Norte, SGAN 707/907 – *Campus* Universitário conforme local indicado na divulgação da confirmação da inscrição e convocação para a prova escrita. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.2 deste edital;

5.2.2 **Avaliação de currículo:** consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 7.4 e anexo 2 deste edital;

5.2.3 **Entrevista:** A entrevista será realizada no endereço SHLS 716 Bloco F Lote 6 - Asa Sul, Brasília - DF, no auditório do Hospital do Coração do Brasil, 3º andar. Constará da arguição do candidato pela comissão de seleção, com o objetivo de avaliar

Assessoria Jurídica DIRAF CEUB 11/10/20

conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis para o programa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.5 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 O quadro a seguir descreve as etapas do processo seletivo:

Etapas	Questões	Caráter	Pontuação	Peso
Prova escrita	Objetivas - 30	Eliminatório	75	70%
	Dissertativas - 01		25	
Análise do Currículo	-	Classificatório	100	10%
Entrevista	-	Classificatório	100	20%
Total				**100%**

6.2 **Prova Escrita:** esta etapa é eliminatória:

6.2.1 O conteúdo programático engloba temas das diretrizes curriculares do curso de graduação em enfermagem e se encontram no anexo 1 deste edital;

6.2.2 A prova escrita será realizada no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, Asa Norte, *Campus* Universitário, localizado no endereço SGAN 707/907- Asa Norte, Brasília - DF, 70790-075, na data provável de **13 de dezembro de 2024, das 09h às 13h**, no horário de Brasília;

6.2.3 O candidato deverá chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma;

6.2.4 O candidato deverá portar um dos seguintes documentos originais com foto e prazo válido: *(i)* Cédula de Identidade, *(ii)* Carteira Nacional de Habilitação, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato;

Assessoria Jurídica DIRAF CEUB 11/10/2024

6.2.5 Não serão aceitos cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.6 O não comparecimento do candidato à prova escrita implicará a sua eliminação do processo seletivo;

6.2.7 A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa. Cada questão de múltipla escolha terá 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma deverá ser assinalada;

6.2.8 As respostas da prova escrita deverão ser transcritas para a folha de respostas. O candidato é responsável pelo correto preenchimento, pela conservação e pela integridade da folha de respostas, pois não haverá substituição, salvo em caso de defeito de impressão. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada;

6.2.9 Em hipótese alguma o candidato poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de questões.

6.2.10 Cada questão objetiva vale 2,5 (dois vírgula cinco) pontos e a questão dissertativa vale 25 (vinte e cinco) pontos;

6.2.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala após 01h (uma) hora do início da prova escrita, devendo, antes, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de respostas;

6.2.12 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova;

6.2.13 Durante a aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

6.2.14 Ao final do tempo destinado à realização da prova, é obrigatória a saída simultânea dos dois últimos candidatos;

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

6.2.15 Só será corrigida a prova escrita discursiva dos 50 (cinquenta) primeiros colocados na prova escrita objetiva;

6.2.16 Em caso de empate de notas, será considerada a maior idade como critério de desempate, à exceção da última vaga;

Parágrafo único: Os candidatos que empatarem na última vaga serão considerados aptos à segunda etapa.

6.2.17 Para a próxima etapa, será convocado o total de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, ou seja, 25 (vinte e cinco) candidatos de acordo com ordem de classificação;

6.2.18 O gabarito da prova escrita será divulgado no dia **13 de dezembro de 2024**, a partir das 16h, no *site* https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular

6.2.19 O resultado preliminar será divulgado no dia **18 de dezembro de 2024,** no *site,* a partir das 16h;

6.2.20 O candidato poderá apresentar recurso nos dias **19 e 20 de dezembro de 2024** mediante preenchimento do formulário de interposição de recursos disponível no site;

6.2.21 O resultado do recurso será divulgado no dia **07 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico;

6.2.22 Em caso de o recurso deferido resultar na anulação da questão, será atribuída pontuação correspondente à questão anulada a todos os candidatos;

6.2.23 Não serão aceitos recursos por meio postal, requerimento administrativo nem em caráter condicional, e não será aceita a revisão do recurso em nenhuma hipótese;

6.3 O resultado oficial da prova objetiva e a convocação para a próxima etapa serão divulgados no dia **07 de janeiro de 2025**, no endereço eletrônico;

6.4 **Avaliação de currículo:** serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na prova objetiva. Esta etapa é classificatória:

Assessoria Jurídica DIRAP CEUB 11/10/2024

6.4.1 Os candidatos deverão entregar, no dia da entrevista, 01 cópia do currículo Lattes atualizado, documentado com cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos, organizado conforme Modelo e Critérios de Avaliação do Currículo (Anexo 02).

6.4.2 Será utilizado como padrão para a avaliação o currículo lattes disponível pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (https://lattes.cnpq.br/).

6.4.3 O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios com 01 cópia da documentação autenticada em cartório. Não serão aceitos documentos ilegíveis e fotos.

6.4.4 Para trabalhos publicados, anexar cópia dos trabalhos na íntegra, incluindo as páginas que comprovem a participação do candidato na autoria do trabalho.

6.4.5 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na análise curricular, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e fraudes. Parágrafo único: Em caso de fraude o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.4.6 Não haverá recursos na fase de análise curricular;

6.4.7 Os currículos e documentação dos candidatos não classificados poderão ser retirados em até 30 (trinta) dias do resultado do processo seletivo. Após este prazo, todo o material será descartado;

6.5 **Entrevista:** esta etapa é classificatória:

6.5.1 Os candidatos selecionados poderão consultar, através do *site*, no dia **07 de janeiro de 2025** a convocação para a análise de currículo e entrevista, que ocorrerá no período de **14 a 16 de janeiro de 2025**, a partir das 08h, no endereço SHLS 716 Bloco F Lote 6 - Asa Sul, Brasília - DF, no auditório do Hospital do Coração do Brasil, 3º andar;

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

6.5.2 O candidato deverá chegar para a avaliação de currículo e entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original, com foto e no prazo de validade: *(i)* Cédula de Identidade, *(ii)* Carteira Nacional de Habilitação (com foto), além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato;

6.5.3 O candidato preencherá a ficha de cadastro e aguardará, em local reservado, ser chamado para a entrevista;

6.5.4 A banca examinadora será composta por membros da psicologia organizacional, indicados pelo Departamento de Recursos Humanos do HCBr, enfermeiros indicados pelo Colegiado de Enfermagem do HCBr ou por docentes indicados pelo CEUB;

6.5.5 Serão avaliados os itens descritos no quadro abaixo:

6.5.6 Não haverá recursos na fase de análise de currículo e entrevista;

COMPETÊNCIAS	Pontuação Máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. Fundamentação Teórica	20 pontos			
2. Liderança e Trabalho em Equipe	20 pontos			
3. Inovação; Criatividade e Resolução de Conflitos	15 pontos			
4. Resiliência; Entusiasmo e Atitude	15 pontos			
5. Postura e Disciplina	15 pontos			
6. Organização e Planejamentos futuros	15 pontos			
TOTAL	**100 pontos**			

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final de cada candidato será obtida da seguinte forma: *(prova escrita x 70%) + (análise curricular x 10%) + (prova prática e entrevista x 20%) = Nota Final;*

7.2 Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

7.2.1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e diante dos demais, e será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.2.2 que obtiver maior pontuação na entrevista;

7.2.3 que obtiver maior pontuação na prova escrita;

7.2.4 for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da pontuação da análise de currículo e da entrevista e a convocação para matrícula serão divulgados a partir das 16 horas do dia **17 de janeiro de 2025** no *site* www.uniceub.com.br;

9. DA MATRÍCULA E DO PROCESSO ADMISSIONAL

9.1 O processo admissional dos candidatos convocados deverá iniciar às 08h, no dia **10 de fevereiro de 2025**, no endereço SHLN, Shin Ca 5 Conjunto D, 516 - Asa Norte, Brasília – DF, Hospital Santa Helena, no departamento de Recursos Humanos Rede D'Or São Luiz, entrada funcional, 1º subsolo;

9.2 As etapas do processo admissional são:

9.2.1 Dia **10 de fevereiro de 2025, às 08h** – O candidato convocado deverá comparecer em jejum, coletar amostra de exames laboratoriais e pegar a lista da documentação para matrícula e abertura de conta bancária, exclusivamente no banco Bradesco;

9.2.2 Após a coleta de exames, o candidato deverá comparecer ao departamento de recursos humanos para a consulta médica e entrega dos documentos para efetivação da matrícula em dia e horário agendados;

9.2.3 Dia **11 de fevereiro de 2025, às 08h** - Na data da consulta médica e entrega dos documentos para matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme quadro a seguir:

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/24

Item	DOCUMENTOS
1	02 (duas) cópias da cédula de identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) do Distrito Federal ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho.
2	01 (uma) Cópia do nada consta do COREN.
3	02 (duas) cópias do diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC. As cópias simples destes documentos deverão estar acompanhadas dos originais para conferência.
4	02 (duas) fotos 3x4 recentes.
5	01 (uma) Cópia da declaração da situação cadastral do CPF, que pode ser obtida no site (www.receita.fazenda.gov.br).
6	02 (duas) cópias do CPF do candidato (não será aceito o número do CPF impresso em outros documentos).
7	02 (duas) cópias da Cédula de Identidade (RG).
8	01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.
9	02 (duas) cópias do Título de Eleitor com o comprovante da última votação, ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site da Justiça Eleitoral, ou prova de pagamento de multa, se for o caso.
10	01 (uma) cópia do Comprovante de Alistamento Militar, se sexo masculino.
11	01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento (para estado civil solteiro ou união estável – ou Certidão de Casamento ou Divórcio).
12	01 (uma) cópia do CPF do cônjuge, se estado civil casado.
13	01 (um) comprovante de residência atual do último mês (conta de água, luz, telefone fixo, gás, etc...). Se o comprovante de residência não estiver no seu próprio nome, deverá ser entregue declaração de residência com firma reconhecida em cartório.
14	01 (uma) cópia da carteira de vacinação atualizada.
15	01 (uma) cópia do Cartão SUS. Cartão Nacional de Saúde (Adquirir nos Postos de Saúde gratuitamente) ou emitir pelo site https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/
16	01 (um) Termo de Compromisso atestando a ausência de qualquer vínculo profissional remunerado (artigo 13, § 2º da Lei Federal n° 11.129/2005) – o termo será fornecido e assinado no local.
17	01 (uma) cópia de comprovante bancário de conta ativa exclusivamente no BRADESCO, em nome do bolsista.

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

18	01 (uma) cópia de documento que contenha o número da apólice do seguro de vida nominal e contra acidentes pessoais.
19	Validação do cadastro no e-social: https://consultacadastral.inss.gov.br

9.3 A não entrega dos documentos e o não comparecimento, na data fixada nos itens 9.2, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

9.4 Os candidatos com matrícula efetivada, deverão comparecer para início do programa no dia **03 de março de 2025**, as 08h, no Hospital do Coração do Brasil, SHLS, 716 sul, sala da residência, 3º andar;

9.5 Na hipótese do não preenchimento de vagas, serão feitas novas convocações, seguindo a classificação dos candidatos em **segunda chamada única,** a ser realizada por **telefone ou e-mail;**

9.6 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria da Residência em Enfermagem Cardiovascular do HCBr, até o dia **31 de maio de 2025**. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação no Hospital do Coração do Brasil, SHLS, 716 sul, sala da residência, 3º andar;

Brasília, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL MESQUITA LOPES
REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UniCEUB

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- Conhecimentos gerais

1.1 História das políticas de saúde do Brasil e a reforma sanitária brasileira: Sistema Único de Saúde (SUS): princípios diretrizes, legislações estruturais (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 7.508/2011); organização e funcionamento; controle social.

1.2 Política de proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade na saúde: crianças e adolescentes, região rural, população negra, população em situação de rua, população LGBTQIA+, população indígena, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

1.3 Política nacional de educação permanente em saúde (Portaria GM/ MS nº 198/2004 e suas alterações e atualizações).

1.4 Política Nacional de Atenção às Urgências

1.5 Guia de Vigilância em Saúde: processo saúde-doença, medidas de prevenção e promoção da Saúde, vigilância em saúde, Epidemiologia das doenças transmissíveis, Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis.

1.6 Política Nacional de Humanização.

1.7 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

1.8 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.

1.9 Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

1.10 Política Nacional de Atenção às Urgências.

1.11 Programa Nacional de Imunização.

1.12 Programa Nacional de Segurança do Paciente.

1.13 Caderno de atenção básica: Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus.

1.14 Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: medidas de precaução e isolamento, Higienização das mãos.

1.15 NR 32- Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (PORTARIA Nº 485, de 11 de novembro de 2005).

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

2- Conhecimentos específicos

2.1 Ética e bioética em enfermagem: Lei do Exercício Profissional (Lei n.°7.498/1986– Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.

2.2 Gerenciamento em Enfermagem: fundamentos teóricos-filosóficos da gestão/administração e aplicação na organização da enfermagem e saúde. O planejamento, a organização, a liderança e a avaliação em enfermagem e saúde, gestão de recursos e do processo de trabalho em enfermagem e saúde. Construção de modelos e processos gerenciais em enfermagem.

2.3 Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar.

2.4 Sistematização da Assistência de Enfermagem: Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática.

2.5 Semiologia e Semiotécnica.

2.6 Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem.

2.7 Ações de enfermagem nas ações de Urgência e Emergência: ACLS, AVE.

2.8 Assistência de enfermagem aos pacientes cirúrgicos (pré, trans e pós-operatório, Sala de Recuperação Pós Anestésica).

2.9 Assistência de enfermagem ao paciente crítico: tipos de choque, suporte ventilatório, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva.

2.10 Anatomia e fisiologia cardíaca.

2.11 Assistência de enfermagem no manejo de doenças neuro cardiovasculares.

ANEXO 2 - MODELO E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividade	Pontos
Estágios extracurriculares relacionados à área profissional e à de interesse com declaração emitida pela instituição em papel timbrado e carga horária registrada de, no mínimo, 60 horas.	10 pontos por estágio - máximo de 20 pontos
	05 pontos por participação -

Assessoria Jurídica DIRAF CEUB 11/10/2024

Participação em projetos de pesquisa com declaração comprobatória da instituição ou do orientador.	máximo de 10 pontos
Produção científica: publicações de artigos em periódicos.	10,0 pontos por projeto - máximo de 20 pontos
Atividades extracurriculares: Participação em ligas acadêmicas.	05 pontos por participação - máximo 10 pontos
Atividades extracurriculares: Participação em monitorias.	10 pontos por participação - máximo 20 pontos
Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos da área de formação com certificado emitido pela instituição promotora do evento.	05 pontos por apresentação ou painel - máximo de 10 pontos
Participação em programas e eventos na área de formação com certificado emitido pela instituição promotora do evento em papel timbrado.	2,5 pontos para cada evento - máximo de 10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

ANEXO 3 – CRONOGRAMA 2024/2025

Data / Período	Horário	Atividade
21/10 a 01 de dezembro de 2024	Até as 23:59h do dia 01/12/2024	Inscrição via site. *https://www.uniceub.br/pdp/pos-graduacao/saude/residencia-em-enfermagem-cardiovascular*
06 de Dezembro de 2024	A partir das 16h.	Convocação dos candidatos para 1º etapa e local de prova, divulgação via site.
13 de Dezembro de 2024	Das 09 as 13h	Realização da prova escrita.
13 de Dezembro de 2024	A partir das 16h	Gabarito da prova escrita será divulgado no (site).

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
11/10/2024

18 de Dezembro de 2024	A partir das 16h	Resultado preliminar da prova escrita (site).
19 e 20 de Dezembro de 2024	Das 08h às 18h	Solicitação de recursos para prova escrita.
07 de Janeiro de 2024	A partir das 16h	Resultado do recurso e resultado da Prova Escrita e convocação para as 2ª e 3ª etapas, resultado será publicado no site
14,15,16 de Janeiro de 2025	Das 08h as 15h	Análise de currículo e entrevista.
17 de Janeiro de 2025	A partir das 16h	Resultado Final; Convocação para matrícula e processo admissional.
10 de Fevereiro de 2025	A partir das 08h	Início do processo admissional e matrícula.
11 de Fevereiro de 2025	08h	Efetivação da matrícula.
03 de Março de 2025	08h	Início do programa

Assessoria Jurídica
DIRAF
CEUB
10/10/2024